

PORTARIA

PORTARIA Nº 212/2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o dia 21 de abril de 2020 é feriado nacional, estabelecido pelo art. 1º do Decreto nº. 22.647 de 17 de Abril de 1933, data em que celebrará solenemente a memória de Joaquim José da Silva Xavier, o “Tiradentes”,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar ponto facultativo o expediente do dia 21 de abril de 2020 (terça-feira), para os servidores deste TCE/CE.

Art. 2º Esta Portaria entrar em vigor na data da sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de abril de 2020.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 213/2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO o Estatuto da CE-Prevcom pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), autarquia especial vinculada ao Ministério da Economia, por meio da Portaria PREVIC nº 119/2020, publicada no D.O.U de 19/02/2020;

CONSIDERANDO que de acordo com o art. 61, inciso I, do Estatuto da CE-Prevcom, os Conselhos Deliberativo e Fiscal serão compostos, para o primeiro mandato, por servidores públicos estaduais de cargo efetivo do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, por meio do Ofício nº 614/2020-SEPLAG, datado de 03/03/2020, constante no Processo nº 07980/2020-0 (TCE/CE), que solicita indicação de servidor efetivo deste Tribunal, para representar o Conselho Fiscal da Fundação de Previdência Complementar do Estado do Ceará,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o servidor MARCELO GONDIM PICANÇO, Analista de Controle Externo Ref. 6, matrícula nº 1958-5, para compor o Conselho Fiscal da Fundação de Previdência Complementar do Estado do Ceará (CE-Prevcom) na qualidade de Conselheiro Titular, representando este Tribunal de Contas.

Art. 2º Esta Portaria entrar em vigor na data da sua publicação.